



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2023

Afasta da jurisdição o Desembargador Fabiano Holz Beserra, Diretor da Escola Judicial, e convoca o(a) Juiz Ary Faria Marimon Filho, Titular da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, em sessão ordinária ocorrida nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a partir da Emenda Constitucional nº 45/2004, tornou-se imperativa a criação, no âmbito administrativo dos Tribunais, de órgãos de ensino destinados a promover a seleção, a formação inicial e o aperfeiçoamento continuado de magistrados;

CONSIDERANDO que a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região constitui encargo constitucional e se destina a atender à exigência de conhecimento e capacitação de magistrados e servidores como forma de efetivar o direito dos jurisdicionados e da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração da Justiça;

CONSIDERANDO que a atuação da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região tem complexidade acentuada à medida da crescente regulamentação de suas atribuições no tempo, o que se efetiva por deliberações e atos normativos partidos, sobretudo, da ENAMAT;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227-C, § 2º, do Regimento Interno, que prevê a possibilidade do Desembargador Diretor da Escola Judicial ser afastado da jurisdição, a critério do Órgão Especial;

CONSIDERANDO que o pleno desempenho das competências fixadas ao Diretor no Regulamento Geral da Escola Judicial, em especial a de superintender suas atividades e dirigir os seus serviços (artigo 13, inciso I, da Resolução Administrativa nº 49/2017), em princípio, não se compatibiliza com o exercício concomitante da jurisdição;

CONSIDERANDO que a Escola Judicial será dirigida pelo Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra, eleito pelo Tribunal Pleno na sessão ordinária ocorrida em 06 de outubro de 2023, com mandato de 2 anos, a contar de 1º de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a possibilidade da acumulação de parte da atividade jurisdicional da 1ª Seção de Dissídios Individuais com as atribuições da Direção da Escola Judicial, do Órgão Especial e do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 8198/2023,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Afastar da jurisdição da 1ª Turma o Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra no período de 1º de dezembro de 2023 até o término do mandato da atual gestão da Escola Judicial.

§ 1º Manter a atuação jurisdicional do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra no Tribunal Pleno e no Órgão Especial.

§ 2º A atuação jurisdicional do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra na 1ª Seção de Dissídios Individuais ocorrerá de forma compartilhada com o(a) magistrado(a) que estiver convocado(a) para atuar no seu gabinete, observada a distribuição alternada e igualitária dos processos.

§ 3º Para os efeitos do § 2º, o Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra participará das sessões de julgamento da 1ª Seção de Dissídios Individuais apenas para relatar os processos a ele distribuídos, cabendo ao(à) magistrado(a) convocado(a) compor o quórum de julgamento dos demais processos da pauta.

Art. 2º Convocar, enquanto perdurar o afastamento de que trata o *caput* do artigo 1º, o(a) Exmo. Juiz Ary Faria Marimon Filho, Titular da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra, em todos os processos de competência da 1ª Turma e, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, nos processos de competência da 1ª Seção de Dissídios Individuais.

Parágrafo único. A concessão de férias ou licenças ao(à) magistrado(a) convocado(a) importará na cessação da convocação objeto desta Resolução Administrativa.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2023.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Laís Helena Jaeger Nicotti, João Paulo Lucena, João Batista de Matos Danda, Maria Cristina Schaan Ferreira, Fabiano Holz Beserra e Fernando Luiz de Moura Cassal, sob a presidência do Exmº Desembargador Francisco Rossal de Araújo. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Martha Diverio Kruse. Porto Alegre, 27 de novembro de 2023. Cintia Barcellos Fernandes, Secretária Substituta do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 28.11.2023, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 29 de novembro de 2023.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária Substituta do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC